



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.025 AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00.00.00.00.0031 – auxílio alimentação.....(309).....R\$ 310.000,00

3.3.90.49.00.00.00.00.0031 – auxílio transporte.....(310).....R\$ 92.000,00

TOTAL.....R\$ 402.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais):

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.025 AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00.00.00.00.0020 – auxílio alimentação.....(102).....R\$ 310.000,00

3.3.90.49.00.00.00.00.0020 – auxílio transporte.....(103).....R\$ 92.000,00

TOTAL.....R\$ 402.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 11 de Janeiro de 2022.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 001/2022

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 001/2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal de Educação está sendo alocada nas dotações auxílio alimentação e auxílio transporte do Projeto Atividade Departamento de Ensino Fundamental.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal